

ADITAMENTO

Nº 039/2025

**LLEVON**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, LLEVON INFORMÁTICA LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIREWALL, OUTRORA FIRMADO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 24, II, DA ANTIGA LEI LICITATÓRIA NACIONAL.**

Figuram no presente termo, como parte:

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

**CONTRATADA:** A sociedade empresária **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.217/0001-02, situada na Av. Leôncio de Magalhães, nº 597, Bairro de Jd. S. Paulo, Capital, Estado de S. Paulo, CEP 02042-110, neste ato devidamente representado pelo seu diretor, o Sr. **Valter Alves Dantas**, brasileiro, executivo, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Capital, Estado de [REDACTED], CEP [REDACTED], têm entre si justa e acertada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022 de prestação de serviços de firewall, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 039/2025

**LLEVON INFORMÁTICA**

Prorrogação do Contrato nº 020/2022



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O objeto do presente ajuste é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022 de prestação de serviços de firewall.

**1.2.** A fundamentação legal para este aditivo reside no art. 57, II, c/c art. 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 261/2025/PGL**, de 08 de outubro de 2025.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente termo tem a sua vigência iniciada no dia **12 de outubro 2025**, exaurindo seus efeitos no dia **12 de outubro de 2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** Fica atribuído ao presente termo o valor global de **R\$ 10.604,76** (*dez mil e seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos*), subdividido em 12 (*doze*) parcelas iguais, sucessivas e devidamente reajustadas de **R\$ 883,73** (*oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos*).

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** As demais cláusulas e disposições constantes do primitivo contrato, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

**4.2.** A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

**4.3.** As partes expressamente concordam que este aditivo contratual será assinado digitalmente.

**4.3.1.** Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:



- I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento é a data nele disposta.

**4.4.** Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as de sua publicação, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO FORO

**5.1.** Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

**5.2.** E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditivo contratual.

Suzano, 10 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO  
Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
LLEVON INFORMÁTICA LTDA  
Sr. **VALTER ALVES DANTAS**  
Diretor

\*\*\* \*\*



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **02.092.217/0001-02**

ADITAMENTO: **039/2025** (REF Nº CONTRATO 020/2022)

VIGÊNCIA: de **12/10/2025** à **12/10/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022 de prestação de serviços de firewall.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.604,76** (*dez mil e seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 039/2025

**LLEVON INFORMÁTICA**

Prorrogação do Contrato nº 020/2022



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: <b>ARTUR YUKIO TAKAYAMA</b>		Fone(s): <b>(11) 4744-8000</b>	
Cargo/Função: <b>VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: <a href="mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br">presidencia@camarasuzano.sp.gov.br</a>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: <b>VALTER ALVES DANTAS</b>		Fone(s): <b>(11) 2114-1422</b>	
Cargo/Função: <b>DIRETOR</b>			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]		
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]		
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional: <a href="mailto:valter@llevon.com.br">valter@llevon.com.br</a>		E-mail pessoal: <a href="mailto:valter@llevon.com.br">valter@llevon.com.br</a>	

Assinatura: \_\_\_\_\_

Suzano, 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

5/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 039/2025

**LLEVON INFORMÁTICA**

Prorrogação do Contrato nº 020/2022



**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: <b>RODRIGO SILVA DE SOUSA</b>	Fone: [REDACTED]
Cargo/Função: <b>ANALISTA DE T.I.</b>	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: <a href="mailto:processamento@camarasuzano.sp.gov.br">processamento@camarasuzano.sp.gov.br</a>	
E-mail pessoal: [REDACTED]	

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:**

Nome: <b>ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA</b>	CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Cargo/Função: <b>DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO</b>		
End. Funcional: <b>R. Três Poderes, 65, Jd. Paulista, Suzano/SP CEP 08675-225</b>	Fone(s): <b>(11) 4744-8001</b>	
E-mail institucional: <a href="mailto:ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br">ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br</a>	E-mail pessoal: [REDACTED]	

Suzano, 10 de outubro de 2025.

\*\*\* \*\*

6/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225  
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073  
[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

Aditamento nº 039/2025

**LLEVON INFORMÁTICA**

Prorrogação do Contrato nº 020/2022



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: **02.092.217/0001-02**

ADITAMENTO: **039/2025** (REF Nº CONTRATO 020/2022)

VIGÊNCIA: de **12/10/2025** à **12/10/2026**.

OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2022 de prestação de serviços de firewall.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 10.604,76** (*dez mil e seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 10 de outubro de 2025.

**Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA**  
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

[presidencia@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:presidencia@camarasuzano.sp.gov.br)

[arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br)

\*\*\* \*\*

7/7

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

[compras@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:compras@camarasuzano.sp.gov.br)

*Aditamento nº 039/2025*

**LLEVON INFORMÁTICA**

**Prorrogação do Contrato nº 020/2022**

